



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI 7.783 DE 28 DE JUNHO
DE 1989
LEI DE GREVE

O Presidente do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro, usando das prerrogativas da Lei 7.783 de 28 de junho de 1989 e dos Artigos 17 e 18 alínea b dos Estatutos do SAAE-RJ, convoca os auxiliares de administração escolar empregados da Masan Serviços Especializados LTDA, situado à Estrada São Lourenço s/nº, quadra 21 lote 01 – Duque de Caxias – RJ - CEP.: 25243-150, que prestam serviços nas creches e escolas pertencentes ao Município de Duque de Caxias, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Específica para decisão da abstenção pacífica do trabalho, tendo em vista que o empregador não vem respeitando a Legislação Trabalhista em especial ao que se refere ao pagamento 13º salário de 2016 e o pagamento dos salários do mês de abril de 2017, de acordo com a Lei. A AGE será realizada no dia 13 de maio de 2017, na delegacia sindical de Duque de Caxias, sito à Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº 1995 sala 304, Centro, Duque de Caxias, RJ, às 10h, em primeira convocação com a participação de no mínimo cinquenta por cento mais um dos interessados e às 10h30minutos, em segunda e última convocação, conforme previsto no artigo 16 do estatuto do SAAE-RJ sendo a deliberação tomada pela maioria simples dos presentes, conforme versa o Artigo 17 do Estatuto do Sindicato.

No caso da deflagração do movimento grevista desde já ficam nossos representados interessados na presente demanda informados de que conforme consta do Parágrafo Único do Artigo 16 do Estatuto do Sindicato, a Assembleia Geral Extraordinária estará instalada permanentemente até a deliberação para cessação do movimento grevista.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2017.


Elles Carneiro Pereira
Presidente